



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 012/2019

AQUISIÇÃO E SERVIÇOS

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e venda de peças no que couber, concernente a reparo/substituição de peças/itens do veículo pertencente à Câmara Municipal de São José do Divino conforme Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista acidente ocorrido na BR 343, sucedido no trecho entre as cidades de Campo Maior e Cocal de Telha, onde os vereadores voltavam da Capital Teresina, após reunião com deputados, para tratar de assuntos de interesse da população de São José do Divino-PI. A comitiva dos Vereadores desta casa deparou-se com fortes chuvas no trecho informado, ocasião em que foram surpreendidos com animais na estrada, o que resultou na colisão e arremesso do veículo para fora da estrada.

Proveniente deste fatídico acidente, resultaram diversas avarias ao carro oficial da Câmara Municipal de São José do Divino. Em razão deste órgão possuir apenas um veículo e as atividades legislativas necessitarem de locomoção dentro do município e ocasionalmente à capital, faz-se necessário a recuperação, conserto e manutenção do veículo automotivo FIAT/UNO WAY 1.0, pertencente a Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

3. ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇOS E PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	ELETRICA	UND	1
2	PINTURA	UND	1
3	MECANICA	UND	1
4	FUNILARIA	UND	1
5	REBOQUE	UND	1
6	MOTOR	UND	1
7	FOROL	UND	1
8	FAROL DE MILHA	UND	1
9	PARALAMA	UND	1
10	MOUDURA PARALAMA	UND	3
11	RETROVISOR	UND	2

4. DA EXECUÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.1 O serviço de reparo/substituição de peças do veículo inclui:

4.1.1 Mão de obra referente à execução de reparos, substituição de peças e recuperação do veículo.

4.1.2 troca de peças (fornecidas pela contratante quando necessário) e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

4.2 A aquisição do material e os serviços serão executados na sede da empresa vencedora do processo.

5 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

5.1 Para o cumprimento do objeto será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início de fornecimento/serviços;

6 – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

6.1 Cumprir fielmente os termos ajustados no instrumento contratual em toda a sua forma e condições;

6.2 Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da CONTRATANTE.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades, atendendo as reivindicações materiais dentro do tempo apazado pela (o) CONTRATADA (o);

7.2 Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

7.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

8 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: quantidade, especificações, marca, valores e prazo de validade da Proposta;

8.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

8.3 A propostas devera ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 07 (Sete) dias úteis do recebimento do ofício;

8.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

- I) Habilitação Jurídica: Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;
- II) Regularidade fiscal e trabalhista: Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III) Qualificação econômico-financeira: Certidão de falência e concordata;
- IV) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88: Declaração que não emprega menor.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal, Sendo: Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos;

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

9.4 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura;

9.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 213/2018 (LOA 2019), projeto atividade 2001 - elemento de despesa 33.90.30 (Material de consumo) e projeto atividade 2101 – elemento de despesa 33.90.39 (Outros serviços de terceira pessoa jurídica).

São José do Divino, PI em 28 de Junho de 2019.

Responsável pela elaboração


Antonio de Sousa Machado
Presidente CPL

CABINETE DA PRESIDÊNCIA

Setor requisitante

Responsável

Aprovação do Termo de referência

Carlos Carvalho Araújo
Presidente